



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2004.

EMENTA: Aprova desligamento do discente CLEBIO PINHEIRO SARAIVA, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 21/2004 do Pleno deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009800/2003 e tendo anexo os de Nºs 23082.004933/2002 e 23082.011227/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o desligamento do discente CLEBIO PINHEIRO SARAIVA, matrícula Nº 1990119015/6, do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade, face o enquadramento do mesmo nos Incisos I e IV do Artigo 1º da Resolução Nº 154/2001, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 22 de maio de 2001, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009800/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de fevereiro de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.